

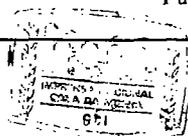
DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado das Obras
Públicas 11 262-(2)



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEOP 51/90. — Foi constituída no dia 2-8-90 a GPL — Associação de Gestão Portuária de Leixões, organismo que passará a gerir a mão-de-obra portuária na área de jurisdição dos portos do Douro e Leixões.

Tal facto, nos estritos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 151/90, de 15-5, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 252/90, de 4-8, implicaria desde logo a extinção e entrada em liquidação do Centro Coordenador do Trabalho Portuário do Douro e Leixões.

Veio no entanto a verificar-se que não foi possível dar início à liquidação naquela data, visto não se encontrar nomeado o representante da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) na comissão liquidatária, acrescendo que a GPL não pôde assumir de imediato as suas funções, uma vez que, embora legalmente constituída, teria ainda de reunir em assembleia geral, a fim de eleger os membros dos seus órgãos sociais.

Atendendo a que o representante da IGF na comissão liquidatária foi nomeado por despacho conjunto de 21-9-90;

Considerando que a GPL elegeu os membros dos seus órgãos sociais em assembleia geral realizada no dia 28-9-90;

Determina-se o seguinte:

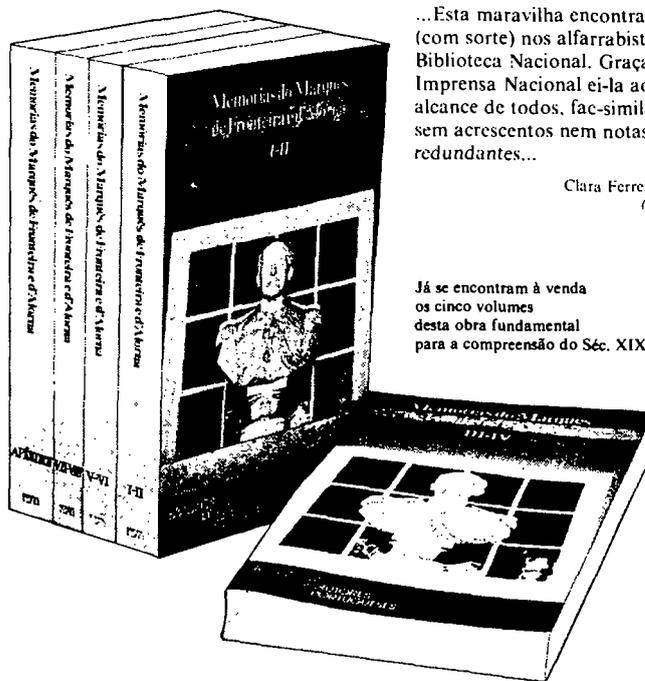
A data de entrada em regime de liquidação do Centro Coordenador do Trabalho Portuário do Douro e Leixões é fixada em 16-10-90.

8-10-90. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(*Expresso*)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 10\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex